



## LEI Nº 2423/2021

Autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão de uso oneroso de bem público municipal para fins de utilização e administração das instalações da pista de rodeio municipal e da área denominada campeira e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, a realizar concessão de uso oneroso de bem público municipal para fins de utilização, exploração comercial e administração das instalações da pista de rodeio municipal e da área denominada campeira, ambas localizadas no Parque de Eventos Municipal em Arambaré.

Parágrafo único. Os bens públicos descritos no caput deste Art. 1º serão objeto de concessão para uso em conjunto.

Art. 2º A concessão será outorgada pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser renovada por igual período, havendo prazo limite total de duração de 6 (seis) anos.

Art. 3º As condições gerais da exploração comercial com os direitos e as obrigações do concessionário, constarão no Edital de Licitação a ser publicado, observados os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de dezembro de 2021.  
???????

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Administração

# MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO  
Proprietário : Prefeitura Municipal de Arambaré  
Localização : Bairro Caramuru  
Resp. Técnico : Paulo Henrique Westphal Corrêa  
Eng. Civil – Crea RS 230512

## 1 OBJETIVO:

**1.1 – Objetivo:** LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DA PISTA DE RODEIO E CAMPEIRA DO PARQUE MUNICIPAL DE ARAMBARÉ. Melhoramento de espaços, instalações elétricas, hidráulicas e estruturais.

### 1.2 – Definição:

**1.2.1- Pista de rodeio:** área composta por mangueiras, bretes, redondel, arquibancadas, portaria, casa do narrador.

**1.2.2- Campeira:** área localizada no sudoeste da pista de rodeio composta por banheiros públicos externos do parque, hidráulica, elétrica, churrasqueiras.

## 2 MEMORIAL DESCRITIVO A SER EXECUTADO NA PISTA DE RODEIO E CAMPEIRA DO PARQUE MUNICIPAL DE ARAMBARÉ:

### 2.1. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A revisão deverá ser executada de imediato por profissional habilitado. Os fios serão sólidos da marca, Pirelli ou similares. As tomadas, interruptores serão na cor branca das marcas Pial Legrand ou similar. Os disjuntores serão da marca Siemens mono polar, em toda a área de pista de rodeio e campeira. Salientando que há necessidade de fazer análise para possível troca de transformador. Toda e qualquer reforma terá um prazo de 6 (seis) meses.

### 2.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

A revisão deverá ser executada de imediato, a ampliação de abastecimento de água na parte destinada a pista de rodeio e campeira, sendo que todos os pontos que deverão ser abastecidos com água da Corsan. O material a ser utilizado nessas instalações, deverão ser aprovados pelo setor de Engenharia da Prefeitura.

Toda e qualquer reforma terá um prazo de 6 (seis) meses.

Paulo Corrêa  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 230512  
Município de Arambaré - RS

### **2.3 INFRAESTRUTURA:**

A revisão deverá ser executada: na pista de rodeio e campeira mourões, cercamento, casa do narrador, mangueiras, brete, arquibancada e sua cobertura, devendo ser executada a substituição de todos os materiais que não estiverem em boas condições e inoperantes, devendo obrigatoriamente ser realizado no período de 06 (seis) meses.

Durante o período de concessão o contratante deverá realizar a manutenção da pista de rodeio e campeira, banheiros, instalações elétricas e instalações hidráulicas, sendo realizada de modo gradual, conforme fixado em cláusulas de contrato e com acompanhamento do setor de engenharia da prefeitura municipal.

### **2.4 CONSTRUÇÃO:**

Deverá ser construído em galpão medindo 6x8 de construção mista na área do parque de eventos de modo rustico e padrão conforme os demais já instalados, mediante projeto de engenharia da prefeitura municipal; esse espaço será destinado para área institucional municipal (Prefeitura Municipal).

Deverá ser construído um redondel específico para gineteadas a parte na pista de rodeio, mediante projeto de engenharia da prefeitura municipal.

### **2.5 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:**

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA:** Troca e manutenção geral e derivações para toda pista de rodeio e campeira, banheiros, passeios internos com iluminação, revisão e análise de possível troca de transformador.

Obs: fiação a ser usada de 6 a 10 mm a ser indicado pelo setor de engenharia da prefeitura municipal.

**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:** Revisão e ampliação das tubulações a serem indicadas pelo setor de engenharia da prefeitura municipal, caixas de inspeção, fossa séptica, filtro e sumidouros, toda a instalação com água potável (CORSAN), inclusive na campeira.

**BANHEIROS:** Revisão de piso, vaso, pias, pinturas, chuveiros, aberturas e ambiente decorado sendo paredes revestidas com cerâmica.

**LIMPEZA:** Toda área com preservação e conservação ambiental.

*Paulo Corrêa*  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 230512  
Município de Arambaré - RS

**CHURRASQUEIRAS:** Construção, revisão, reforma e conservação, sendo proibido churrasqueiras ao solo, mediante autorização do setor de engenharia.

## 2.6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA:** Reforma elétrica 6 meses, revisão de imediato.

**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:** Reforma hidráulica 6 meses, revisão de imediato.

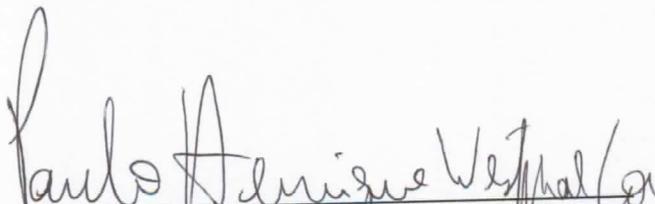
**BANHEIROS:** Reforma 6 meses, revisão de imediato.

**LIMPEZA:** Revisão de imediato.

**CHURRASQUEIRAS:** Reforma 6 meses, revisão de imediato.

**INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÃO:** Execução em até 12 (doze) meses.

ARAMBARÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

  
Resp. Técnico: Paulo Henrique Westphal Corrêa  
Eng.º Civil Crea 230512

  
Paulo Corrêa  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 230512  
Município de Arambaré - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ**

**ATA DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS PARA USO ONEROSO.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Arambaré, à Av. Ormezinda Ramos Loureiro, nº 180, na sala do Setor de Cadastro Imobiliário no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se a partir das doze horas (12h00min), em Sessão Pública, Marcelo Vargas Gonçalves, Leandro Dias Muniz e Marcelo Dias Muniz, todos abaixo assinados, integrantes da Comissão incumbida de dirigir e os procedimentos referentes ao cálculo de avaliação da área pública para uso oneroso.

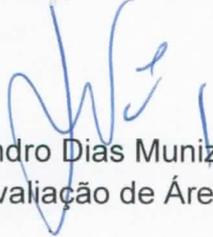
A Comissão avaliou a seguinte área abaixo descrita:

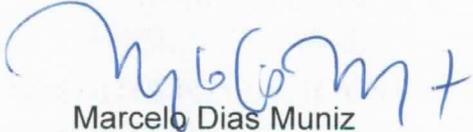
**PISTA DE RODEIOS E CAMPEIRA DO PARQUE MUNICIPAL DE ARAMBARÉ:** na avenida Ivan Xavier Pereira.

Diante das especificações acima descritas e Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, a comissão propõem o seguinte valor da avaliação:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>PISTA DE RODEIOS E CAMPEIRA DO PARQUE<br/>MUNICIPAL DE ARAMBARÉ</b> | <b>R\$ 300,00 p/mês</b> |
|--|-------------------------|

Marcelo Vargas Gonçalves  
Comissão de Avaliação de Áreas Públicas

  
Leandro Dias Muniz  
Comissão de Avaliação de Áreas Públicas

  
Marcelo Dias Muniz  
Comissão de Avaliação de Áreas Públicas